



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

**REATORES PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES
PORTARIA INMETRO 20/02**

PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DE REATORES PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES CONTEMPLADOS PELA PORTARIA INMETRO 20/02 (REATORES ELETROMAGNETICOS)

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Campo de Aplicação
- 3 Definição
- 4 Responsabilidade
- 5 Siglas e Abreviaturas
- 6 Referências
- 7 Condições Gerais
- 8 Documentos
- 9 Metodologia
- 10 Anexos (Informativos)

1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos para fiscalização do cumprimento da Portaria Inmetro nº 20/02

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se nas fiscalizações de reatores para lâmpadas fluorescentes tubulares, conforme previsto na Portaria Inmetro nº 20/02.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Reator: Dispositivo ligado entre a fonte de alimentação e uma ou mais lâmpadas de descarga, com a finalidade de limitar a corrente da(s) lâmpada(s), tanto na partida como em funcionamento a valores preestabelecidos. O reator pode ser constituído por uma ou mais partes independentes.

3.1.1 Reator de partida rápida (sem starter): Reator caracterizado pelo preaquecimento dos filamentos da(s) lâmpada(s).

3.1.2 Reator de partida convencional (com starter): Reator caracterizado pelo preaquecimento dos filamentos da(s) lâmpada(s) conectados em série com o circuito principal, através do starter, antes da(s) lâmpada(s) ter(em) acendido.

4. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela elaboração/revisão deste procedimento de fiscalização é da Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade (Divec), não podendo ser alterado sem sua anuência.

5. SIGLAS E ABREVIATURAS

5.1 CONMETRO	Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
5.2 Dqual	Diretoria da Qualidade
5.3 Divec	Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade
5.4 Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
5.5 OCP	Organismo de Certificação de Produtos
5.6 SBAC	Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade
5.7 RAC	Regulamento de Avaliação da Conformidade

6. REFERÊNCIAS

6.1 Lei 5.966/73

Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;

6.2 Lei 9.933/99

Dispõe sobre as competências do CONMETRO e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências;

6.3 Resolução do CONMETRO 04/02

Aprova o documento Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade -SBAC;

6.4 Resolução do CONMETRO 08/2006

Dispõe sobre o regulamento administrativo para processamento e julgamento das infrações nas Atividades de Natureza Metrológica e da Avaliação da Conformidade de produtos, de processos e de serviços, e a instituição de Comissão Permanente para apreciação e julgamento, em segunda e última instância, dos recursos interpostos em sede de processo administrativo instaurado por força do artigo 8º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;

6.5 Portaria Inmetro nº 20/02

Torna compulsória a certificação dos reatores para lâmpadas tubulares e delega poderes a fiscalização aos Órgãos conveniados, para sua execução;

6.6 Portaria Inmetro nº 231/06

Determina a adequação aos Regulamentos de Avaliação da Conformidade quanto ao uso dos selos de identificação da conformidade;

6.7 Regulamento de Avaliação da Conformidade, anexo a Portaria Inmetro nº 20/02

Documento que contém regras específicas e estabelece tratamento sistêmico à avaliação da conformidade de um produtos, processos, serviços, pessoas ou sistemas de gestão. É estabelecido pelo Inmetro, através de Portaria, para o atendimento pelas entidades de avaliação da conformidade e demais partes envolvidas. Essas regras são baseadas em ferramentas de gestão da qualidade, voltadas para propiciar confiança na conformidade com uma Norma ou Regulamento Técnico, como menor custo possível para a sociedade;

6.8 NBR 5114/98

Reatores para lâmpadas fluorescentes tubulares – Especificação.

6.9 NBR 5172/98

Reatores para lâmpadas fluorescentes – Ensaios.

7. CONDIÇÕES GERAIS

Em todos os locais de armazenamento, transporte, exposição ou venda de reatores para lâmpadas fluorescentes tubulares (artigo 6º da Lei 9933).

A partir de 01/08/2003 todos os reatores eletromagnéticos expostos no comércio devem ostentar o selo de identificação da conformidade (art. 5º da Portaria Inmetro nº 20/02).

O prazo para o fabricante/importador comercializar reatores eletromagnéticos em desacordo com a Portaria Inmetro nº 20/02, encerrou-se em 31/07/2002 (art. 5º da Portaria Inmetro nº 20/02).

8. DOCUMENTOS

8.1 MOD-DQUAL-001 Registro de Visita

8.2 MOD-DQUAL-002 Documento Único de Fiscalização Produtos

8.3 MOD-DQUAL-003 Termo de Coleta

8.4 MOD-DQUAL-004 Auto de Infração

9 – METODOLOGIA

9.1 – Após a devida identificação do agente, faz-se a verificação de todos reatores eletromagnéticos, ou produtos que os contenham, expostos no estabelecimento.

9.1.1 – Os produtos deverão ser separados inicialmente pela presença ou não do selo de identificação da conformidade do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

9.2 – Produtos que não ostentam o selo de identificação da conformidade no âmbito do SBAC

9.2.1 Sem Certificação

9.2.1.1 – Apreender cautelarmente e notificar (A.1) a firma fiscalizada para apresentar o documento fiscal de aquisição do produto.

9.2.1.2 – Apresentado o documento fiscal, lavrar Auto de Infração (A.2) para o comerciante.

Nota: Se o documento fiscal for a partir de **01/08/2002** atuar também o fabricante/importador/distribuidor. (A.2.1)

9.2.1.3 – Não apresentou o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração (A.3) para a empresa fiscalizada por assumir inteira responsabilidade pela comercialização irregular do produto e pelo não cumprimento da notificação.

9.2.2 Com Certificação

9.2.2.1 – Apreender cautelarmente e notificar (A.4) a firma fiscalizada para apresentar o documento fiscal de aquisição do produto.

9.2.2.2 – Apresentado o documento fiscal, lavrar Auto de Infração (A.5) para o comerciante.

Nota: Se o documento fiscal for a partir de **01/08/2002** atuar também o fabricante/importador/distribuidor.

9.2.2.3 – Não apresentou o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração (A.6) para a empresa fiscalizada, por assumir inteira responsabilidade pela comercialização irregular do produto e por não comprovar a aquisição do mesmo.

Nota: O selo de identificação da conformidade deve ser colocado nos reatores para lâmpadas fluorescentes tubulares e na sua embalagem primária, quando esta existir, de forma visível, legível, indelével e permanente (item 4 do RAC).

9.3 – Produtos que ostentam o selo de identificação da conformidade no âmbito do SBAC

9.3.1 Sem Certificação

9.3.1.1 – Constatado o uso irregular o selo de identificação, apreender cautelarmente e notificar (A.7) a empresa fiscalizada a apresentar o documento fiscal do fornecedor.

9.3.1.2 – Apresentado o documento fiscal, autuar (A.8) o fabricante/importador.

9.3.1.3 – Não apresentado o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração (A.9) para a empresa fiscalizada, por assumir inteira responsabilidade pela comercialização irregular do produto e pelo não cumprimento da notificação.

9.3.2 Certificado

9.3.2.1 – Proceder à verificação formal.

Os reatores para lâmpadas fluorescentes tubulares (eletromagnéticos) devem conter as seguintes identificações: (item 4.1 da NBR 5114)

- a) Nome ou marca do fabricante
- b) Tensão nominal (V)
- c) Corrente nominal de alimentação (A)
- d) Tipo de lâmpadas a que se destina
- e) Potência nominal da(s) lâmpada(s) (W)
- f) Frequência nominal (Hz)
- g) Esquema de ligações
- h) Fator de potência (cos ϕ , FP, F.POT.)
- i) Temperatura máxima de operação do enrolamento do reator, em graus Celsius ($^{\circ}\text{C}$), após o símbolo t_w (valores múltiplos de 5°C)
- j) Elevação de temperatura do enrolamento do reator, em graus Celsius ($^{\circ}\text{C}$), após o símbolo Δt (valores múltiplos de 5°C)
- k) Tipo (reator integrado, reator interno, reator externo)
- l) **E** (indicando que o reator possui valor de fator de eficácia ou rendimento maior ou igual ao especificado nesta Norma)
- m) Data de fabricação (mês/ano)

9.3.2.2 – Na falta de parte ou todas as informações acima no produto, lavrar o Auto de Interdição cautelar e notificar (A.10) para a regularização junto ao fornecedor. Solicitar a apresentação dos documentos fiscais.

OBS.: Desconsiderar para fins de apreensão/interdição e notificação os aspectos legais em referência ao item k, devendo enviar ao Inmetro relatório do fato ocorrido para as providências necessárias.


9.3.2.3 – Apresentado o documento fiscal, autuar (A.11) o fabricante/importador.

9.3.2.4 – Não apresentado o documento fiscal, apreender (A.12) e lavrar o Auto de Infração (A.13) para a empresa fiscalizada, por assumir inteira responsabilidade pela comercialização indevida do produto e por não comprovar a origem do mesmo.

10. ANEXOS (Informativos)

Nota: O auto de infração utilizado nos anexos é modelo novo e, portanto nos enquadramentos a Lei 9933/99 só é citada quando o comerciante deixa de cumprir a notificação para a apresentação do documento fiscal, pois as citações à Lei encontram-se no corpo do documento.

Nos casos em que a fiscalização utiliza o formulário 113 se faz necessário citar os artigos 1º e 5º da Lei 9933 e quanto à notificação não for atendida acrescentar o artigo 6º da citada Lei.

	Serviço Público Federal
	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS	Nº:	COD. EXEC.
---	-----	------------

<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input checked="" type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3- TERMO DE OCORRÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 4 – NOTIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> 5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS
--	--	---	---	--

No dia ____ de _____ de ____ às ____ h ____ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.

LOCAL DA FISCALIZAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:		RAMO DE ATIVIDADES:
CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:

REGISTRO: Apreeendi cautelarmente unidades reatores para lâmpadas tubulares, marca, modelo/referência fabricados em/...../.....

CONTINUA EM FOLHA ANEXA ? SIM () NÃO (X)	
POR VERIFICAR QUE: <u>o produto acima não se encontra certificado e não ostenta o selo de identificação da conformidade, o que contraria o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria Inmetro nº 20/02.</u>	

DEPOSITÁRIO

Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____

OBSERVAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá prazo de **10** dias a contar desta data, para

- apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s);
- outros: _____

NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.

FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
ASSINATURA:	
AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:
ASSINATURA/CARIMBO:	_____, ____ / ____ / ____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado)
 Órgão Conveniado do
 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Inmetro**

QUALIDADE INDUSTRIAL
AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: _____

COD. EXEC. _____

No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO AUTUADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/CPF: _____ TELEFONE: _____ CEP: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____

POR VERIFICAR QUE: _____ a firma supra comercializa reatores para lâmpadas fluorescentes tubulares, referência..... fabricados em/...../....., que não se encontram certificados e não ostentam o selo de identificação da conformidade, conforme o Documento Único de Fiscalização de Produtos nº

A.2.1

POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializou reatores para lâmpadas fluorescentes tubulares modelo/referência....., fabricados em/...../....., que não se encontram certificados e não ostentam o selo de identificação da conformidade, conforme o Documento Único de Fiscalização de Produtos nºem anexo.

CONTRARIANDO: os artigos 1º e 2º da Portaria Inmetro nº 20/02.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.
 Em observância ao inciso IV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

FISCALIZADO: _____ Nº DO CPF/RG: _____

ASSINATURA: _____

AGENTE FISCALIZADOR: _____ LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA/CARIMBO: _____, ___ / ___ / ___

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ Nº CPF/RG: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

NOME: _____ Nº CPF/RG: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado)
 Órgão Conveniado do
 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Inmetro**

QUALIDADE INDUSTRIAL
AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: _____

COD. EXEC. _____

No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO AUTUADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/CPF: _____ TELEFONE: _____ CEP: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____

POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializa reatores para lâmpadas fluorescente tubulares da marca _____, modelo/referência _____, fabricados em _____ não se encontram certificados e não ostentam o selo de identificação da conformidade e pelo não cumprimento da notificação do Documento Único de Fiscalização de Produtos nº _____ para a apresentação dos documentos fiscais.

CONTRARIANDO: o artigo 6º da Lei 9933/99 e/c os artigos 1º e 2º da Portaria Inmetro nº 20/02.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.
 Em observância ao inciso IV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

FISCALIZADO: _____ Nº DO CPF/RG: _____

ASSINATURA: _____

AGENTE FISCALIZADOR: _____ LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA/CARIMBO: _____, ___ / ___ / ___

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ Nº CPF/RG: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

NOME: _____ Nº CPF/RG: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado)
 Órgão Conveniado do
 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Inmetro**

**QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO
 ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS**

Nº:

COD. EXEC.

1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR

2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR

3- TERMO DE OCORRÊNCIA

4 – NOTIFICAÇÃO

5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS

No dia ____ de _____ de _____ às ____ h ____ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.

LOCAL DA FISCALIZAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

RAMO DE ATIVIDADES:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

CEP:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

REGISTRO: Apreeendi cautelarmente unidades reatores para lâmpadas tubulares, marca, modelo/referência fabricados em/...../.....

CONTINUA EM FOLHA ANEXA ? SIM () NÃO (X)

POR VERIFICAR QUE: _____ o produto acima encontra-se certificado e não ostenta o selo de identificação da conformidade, o que contraria o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria Inmetro nº 20/02.

DEPOSITÁRIO

Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____

OBSERVAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá prazo de **10** dias a contar desta data, para

apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s);

outros: _____

NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.

FISCALIZADO:

Nº CPF/RG:

ASSINATURA:

AGENTE FISCALIZADOR:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA/CARIMBO:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado)
 Órgão Conveniado do
 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Inmetro**

QUALIDADE INDUSTRIAL
AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: _____

COD. EXEC. _____

No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO AUTUADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/CPF: _____ TELEFONE: _____ CEP: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____

POR VERIFICAR QUE: _____ a firma supra comercializa reatores para lâmpadas fluorescentes tubulares, referência..... fabricados em/...../....., que encontram-se certificados e não ostentam o selo de identificação da conformidade, conforme o Documento Único de Fiscalização de Produtos nº

A.5.1

POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializou reatores para lâmpadas fluorescentes tubulares modelo/referência....., fabricados em/...../....., que encontram-se certificados e não ostentam o selo de identificação da conformidade, conforme o Documento Único de Fiscalização de produtos nºem anexo.

CONTRARIANDO: os artigos 1º e 2º da Portaria Inmetro nº 20/02.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.
 Em observância ao inciso IV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

FISCALIZADO: _____ Nº DO CPF/RG: _____

ASSINATURA: _____

AGENTE FISCALIZADOR: _____ LOCAL E DATA: _____
 ASSINATURA/CARIMBO: _____, ___ / ___ / ___

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ Nº CPF/RG: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

NOME: _____ Nº CPF/RG: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado)
 Órgão Conveniado do
 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Inmetro**

QUALIDADE INDUSTRIAL
AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: _____

COD. EXEC. _____

No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO AUTUADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/CPF: _____ TELEFONE: _____ CEP: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____

POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializa reatores para lâmpadas fluorescente tubulares da marca _____, modelo/referência _____, fabricados em _____/_____ que encontram-se certificados e não ostentam o selo de identificação da conformidade e pelo não cumprimento da notificação do Documento Único de Fiscalização de Produtos nº _____ para a apresentação dos documentos fiscais.

CONTRARIANDO: o artigo 6º da Lei 9933/99 e/c os artigos 1º e 2º da Portaria Inmetro nº 20/02.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.
 Em observância ao inciso IV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

FISCALIZADO: _____ Nº DO CPF/RG: _____

ASSINATURA: _____

AGENTE FISCALIZADOR: _____ LOCAL E DATA: _____
 ASSINATURA/CARIMBO: _____, ___ / ___ / ___

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ Nº CPF/RG: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

NOME: _____ Nº CPF/RG: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado)
 Órgão Conveniado do
 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Inmetro**

QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS

Nº: _____

COD. EXEC. _____

1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR

2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR

3- TERMO DE OCORRÊNCIA

4 – NOTIFICAÇÃO

5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS

No dia ____ de _____ de _____ às ____ h ____ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.

LOCAL DA FISCALIZAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____ RAMO DE ATIVIDADES: _____

CNPJ/CPF: _____ TELEFONE: _____ CEP: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____

REGISTRO: Apreeendi cautelarmente unidades reatores para lâmpadas tubulares, marca, modelo/referência fabricados em/...../.....

CONTINUA EM FOLHA ANEXA? SIM () NÃO (X)

POR VERIFICAR QUE: os reatores para lâmpadas fluorescentes tubulares (eletromagnéticos) acima, mesmo ostentando o selo de identificação da conformidade não se encontram certificados junto ao Organismo Certificação de Produto, o que contraria o disposto nos artigos 1º e 3º da Portaria Inmetro nº 20/02.

DEPOSITÁRIO

Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____

OBSERVAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá prazo de **10** dias a contar desta data, para

apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s);

outros: _____

NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.

FISCALIZADO: _____ Nº CPF/RG: _____

ASSINATURA: _____

AGENTE FISCALIZADOR: _____ LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA/CARIMBO: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado)
 Órgão Conveniado do
 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Inmetro**

QUALIDADE INDUSTRIAL
AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: _____

COD. EXEC. _____

No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO AUTUADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/CPF: _____ TELEFONE: _____ CEP: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____

POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializa reatores para lâmpadas fluorescente tubulares da marca _____, modelo/referência _____, fabricados em _____/_____/_____ mesmo ostentando o selo identificação da conformidade, não se encontram certificados junto ao Organismo de Certificação de Produto, conforme o Documento Único de Fiscalização de Produtos n.º _____ em anexo.

CONTRARIANDO: os artigos 1º e 3º da Portaria Inmetro nº 20/02.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.
 Em observância ao inciso IV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

FISCALIZADO: _____ Nº DO CPF/RG: _____

ASSINATURA: _____

AGENTE FISCALIZADOR: _____ LOCAL E DATA: _____
 ASSINATURA/CARIMBO: _____, ___ / ___ / ___

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ Nº CPF/RG: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

NOME: _____ Nº CPF/RG: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado)
 Órgão Conveniado do
 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Inmetro**

QUALIDADE INDUSTRIAL
AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: _____

COD. EXEC. _____

No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO AUTUADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/CPF: _____ TELEFONE: _____ CEP: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____

POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializa reatores para lâmpadas fluorescente tubulares da marca _____, modelo/referência _____, fabricados em _____/_____/_____. mesmo ostentando o selo de identificação da conformidade, não se encontram certificados junto ao Organismo de Certificação de Produtos e pelo não cumprimento da notificação do Documento Único de Fiscalização de Produtos nº _____ para a apresentação dos documentos fiscais.

CONTRARIANDO: o artigo 6º da Lei 9933/99 e/c os artigos 1º e 3º da Portaria Inmetro nº 20/02.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.
 Em observância ao inciso IV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

FISCALIZADO: _____ Nº DO CPF/RG: _____

ASSINATURA: _____

AGENTE FISCALIZADOR: _____ LOCAL E DATA: _____
 ASSINATURA/CARIMBO: _____, ___ / ___ / ___

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ Nº CPF/RG: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

NOME: _____ Nº CPF/RG: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado)
 Órgão Conveniado do
 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Inmetro**

**QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO
 ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS**

Nº: _____

COD. EXEC. _____

1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR

2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR

3- TERMO DE OCORRÊNCIA

4 – NOTIFICAÇÃO

5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS

No dia ____ de _____ de _____ às ____ h ____ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.

LOCAL DA FISCALIZAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____ RAMO DE ATIVIDADES: _____

CNPJ/CPF: _____ TELEFONE: _____ CEP: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____

REGISTRO: Interditei cautelarmente unidades de reatores para lâmpadas fluorescentes tubulares, marca, modelo/referência fabricados em

CONTINUA EM FOLHA ANEXA? SIM () NÃO (X)

POR VERIFICAR QUE: ficou caracterizado que os reatores para lâmpadas fluorescentes tubulares, mesmo certificados junto ao Organismo de Certificação de Produtos, encontram-se com a(s) seguinte(s) irregularidade(s):..... que contraria o(s) item(ns) letra(s) “...” da NBR 114/98 compulsória para a certificação desse produto pela Portaria Inmetro nº 20/02.

DEPOSITÁRIO

Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____

OBSERVAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá prazo de **10** dias a contar desta data, para
 apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s);
 outros: regularização dos produtos junto ao fabricante/importador

NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.

FISCALIZADO: _____ Nº CPF/RG: _____

ASSINATURA: _____

AGENTE FISCALIZADOR: _____ LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA/CARIMBO: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
 MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado)
 Órgão Conveniado do
 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Inmetro**

QUALIDADE INDUSTRIAL
AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: _____

COD. EXEC. _____

No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO AUTUADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/CPF: _____ TELEFONE: _____ CEP: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____

POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializa reatores para lâmpadas fluorescente tubulares da marca _____, modelo/referência _____, fabricados em ____/____/____ mesmo certificados junto ao Organismo Certificação de Produto encontram-se com a(s) seguinte(s) irregularidade(s): _____ o que está em desacordo com o(s) item(ns) _____ letra(s) "____" da NBR 5114/98, conforme o Documento Único de Fiscalização de Produtos nº _____ em anexo.

CONTRARIANDO: o artigo 2º da Portaria Inmetro nº 20/02.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.
 Em observância ao inciso IV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

FISCALIZADO: _____ Nº DO CPF/RG: _____

ASSINATURA: _____

AGENTE FISCALIZADOR: _____ LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA/CARIMBO: _____, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ Nº CPF/RG: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

NOME: _____ Nº CPF/RG: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
 MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado)
 Órgão Conveniado do
 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Inmetro**

**QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO
 ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS**

Nº: _____

COD. EXEC. _____

1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR

2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR

3- TERMO DE OCORRÊNCIA

4 – NOTIFICAÇÃO

5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS

No dia ____ de _____ de _____ às ____ h ____ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.

LOCAL DA FISCALIZAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____ RAMO DE ATIVIDADES: _____

CNPJ/CPF: _____ TELEFONE: _____ CEP: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____

REGISTRO: Apreeendi cautelarmente em substituição ao Auto de Interdição cautelar, citado no
to Único de Fiscalização de Produtos nº. _____, constante de _____ unidades de reatores para
lâmpadas fluorescentes tubulares, marca _____, modelo/referência _____, fabricados em _____/_____/_____

CONTINUA EM FOLHA ANEXA? SIM () NÃO (X)

POR VERIFICAR QUE: o produto acima, mesmo certificado junto ao Organismo de Certificação de Produtos,
encontra-se com a(s) seguinte(s) irregularidade(s): _____ O que contraria o(s) item(ns)
_____ letra(s) “ _____ ” da NBR 5114 compulsória para a certificação desse produto pela Portaria Inmetro
Inmetro nº 20/02.

DEPOSITÁRIO

Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____,
 Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____

OBSERVAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá prazo de ____ dias a contar desta data, para
 apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s);
 outros: _____

NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.

FISCALIZADO: _____ Nº CPF/RG: _____

ASSINATURA: _____

AGENTE FISCALIZADOR: _____ LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA/CARIMBO: _____ _____ / ____ / _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado)
 Órgão Conveniado do
 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Inmetro**

QUALIDADE INDUSTRIAL
AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: _____

COD. EXEC. _____

No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO AUTUADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/CPF: _____ TELEFONE: _____ CEP: _____

ENDEREÇO: _____
 BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____

POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializa reatores para lâmpadas fluorescente tubulares da marca _____, modelo/referência _____, fabricados em _____ mesmo certificados junto ao Organismo de Certificação de Produtos, encontram-se com a(s) seguinte (s) irregularidade(s): _____ O que está em desacordo com o(s) item (ns) _____ letra(s) " _____" da NBR5114 e pelo não cumprimento da notificação do Documento Único de Fiscalização de Produtos nº _____ para a apresentação dos domentos fiscais.

CONTRARIANDO: o artigo 6º da Lei 9933/99 e/c artigo 2º da Portaria Inmetro nº 20/02.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.
 Em observância ao inciso IV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

FISCALIZADO: _____ Nº DO CPF/RG: _____
 ASSINATURA: _____

AGENTE FISCALIZADOR: _____ LOCAL E DATA: _____
 ASSINATURA/CARIMBO: _____, ___ / ___ / ___

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ Nº CPF/RG: _____
 ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
 NOME: _____ Nº CPF/RG: _____
 ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE REATORES PARA LÂMPADAS
FLUORESCENTES TUBULARES**

Portaria Inmetro nº 20/02

NBR 5114

RELATÓRIO DE VISITA Nº: _____

IDENTIFICAÇÃO:

Fabricante	Modelo	Marca

VERIFICAR SE:

	SIM	NÃO
a) Ostenta o selo de identificação da conformidade		
b) Encontra-se certificado		

Os reatores devem conter as seguintes identificações

Item 4.1 da NBR 5114		SIM	NÃO
a)	Nome ou marca do fabricante		
b)	Tensão nominal (V)		
c)	Corrente nominal de alimentação (A)		
d)	Tipo de lâmpadas a que se destina		
e)	Potência nominal da(s) lâmpada(s) (W)		
f)	Frequência nominal (Hz)		
g)	Esquema de ligações		
h)	Fator de potência (cos ϕ , FP, FPOF)		
i)	Temperatura máxima de operação do enrolamento do reator, em graus Celsius $^{\circ}\text{C}$, após o símbolo t_w (valores múltiplos de 5°C)		
j)	Elevação de temperatura enrolamento do reator, em graus Celsius $^{\circ}\text{C}$, após o símbolo $?t$ (valores múltiplos de 5°C)		
k)	Tipo (reator integrado, reator interno, reator externo) – Ver observação do item 9.3.2.2		
l)	E (indicando que o reator possui valor de fator de eficácia ou rendimento maior ou igual ao especificado nesta Norma)		
m)	Data de fabricação (mês/ano)		